



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITOR

PARA A DISCIPLINA DIREITO PROCESSUAL CIVIL I, DO CURSO DE DIREITO – CÂMPUS SERRA - SEMESTRE LETIVO DE 2019/1.

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de monitores de ensino na disciplina de Direito Processual Civil I, do Curso de Direito – Câmpus Serra, no semestre letivo de 2019/1.

A Coordenação do Curso de Direito faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria da disciplina de Direito Processual Civil I para o respectivo curso, do primeiro semestre letivo de 2019, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 Do Edital

- 1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.

2 Das vagas de monitoria

- 2.1 Serão oferecidas **02 (duas)** vagas para monitor voluntário.
- 2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.

3 Do início, término e carga horária de monitoria

- 3.1 A monitoria terá início no dia **01 de Abril** e término no dia **12 de junho de 2019**.
- 3.2 A monitoria será exercida por **1 (uma)** hora semanal, e carga horária total de **10 (dez)** horas, no semestre.

4 Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

- 4.1 Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de monitoria são, cumulativamente:
 - I. estar regularmente matriculado no Curso de Direito do Câmpus Serra;
 - II. ter sido aprovado na disciplina objeto de monitoria no presente Edital;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- III. não ter registro de infração disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à assinatura do Termo de Compromisso;
- IV. não ser monitor de outra disciplina;
- V. inscrever-se para a seleção de apenas 01 (monitoria);
- VI. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana padrão.

4.2 No caso de inscrição de um mesmo aluno em dois ou mais processos seletivos de monitoria por semestre, o aluno será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.

5 Do Período de Inscrição

5.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **26 de fevereiro até 12 de março de 2019**, das 08h às 21h.

5.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.

5.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

6 Do Local de Inscrição

6.1 A inscrição será realizada no Setor de Atendimento do respectivo Câmpus.

7 Das Provas

7.1 A seleção será realizada por meio de avaliações (s), com base em conteúdo e bibliografia descritos neste Edital.

7.2 O Processo Seletivo é constituído de 2 (duas) etapas, mencionadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Etapas: data, horário, local, tipo de prova, disciplina, valor e professor responsável.

Data	Horário	Local	Disciplina	Tipo de Avaliação	Quantidade de questões	Valor em pontos	Professor Responsável
14/03/2019 (quinta-feira)	18:00 horas às 19:20 horas	Sala 102	Direito Processual Civil I	Teórica	10	10	Tiago Figueiredo Gonçalves
18/03/2019 (Segunda-feira)	Início às 17h30min	Sala 102	Direito Processual Civil I	Entrevista	-	-	Tiago Figueiredo Gonçalves
						Média mínima exigida: 6,0	

7.3 Os candidatos inscritos deverão chegar meia hora antes do horário da(s) prova(s).



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

7.4 Em caso de necessidade de mais informações, a referência é o Setor de Atendimento do respectivo Câmpus.

7.5 Não havendo concorrência o processo de seleção se dará por meio de análise de desempenho escolar e entrevista.

8 Do(s) Examinador(es)

8.1 O processo de seleção será realizado por um ou mais professores, designados pela Coordenação de Curso, podendo ser substituídos por circunstâncias do trabalho, sem representar alteração do Edital.

9 Do Conteúdo Programático da(s) Prova(s)

9.1 Direito Processual Civil I

FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO: Da distribuição e do registro; Formação do Processo; Da suspensão do processo; Da extinção do Processo.

10 Da Bibliografia

DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. Vol. 1, 17 ed. Salvador: Juspidvm, 2015.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Novo Curso Processo Civil - Tutela Dos Direitos Mediante Procedimento Comum**. vol. 2, Editora Revista dos Tribunais, 2015.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. Vol.1, 56ª. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2015.

11 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

11.1 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis), ou coeficiente igual ou superior a 6,0 (seis) na disciplina de Direito Processual Civil I na hipótese do item 7.5.

11.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de resultados.

11.3 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:

I. maior nota obtida pelo candidato no Histórico Escolar na disciplina de Direito Processual Civil I;

II. candidato matriculado no período mais avançado do curso;

III. candidato de maior idade.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

12 Da divulgação dos Resultados

12.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado até **20 de março de 2019**, na página web do UNESC.

13 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

13.1 Para a assinatura do Termo de Compromisso, o aluno classificado dentro do limite de vagas de monitoria deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. 02 (duas) fotos 3 x 4;
- II. Declaração de matrícula;
- III. Fotocópia (frente e verso) dos seguintes documentos:
 1. Carteira de trabalho (C.T.P.S.);
 2. Identidade Estudantil;
 3. Cédula de Identidade (RG);
 4. CPF (CIC);
 5. Certidão de Nascimento;
 6. Comprovante de residência;
 7. Caderneta de Vacinação, contendo Vacina contra tétano, BCG, hepatite B.
 8. Certidão de Casamento, se for o caso.

13.2 O período para a **entrega da documentação** junto ao Departamento de Pessoal no respectivo Câmpus será de, no máximo 2 (dois) dias úteis (excluído o sábado) após a divulgação do resultado.

13.2.1 No Departamento de Pessoal do Câmpus de Serra-ES o horário de recebimento da documentação é das 12h30min às 20h.

13.3 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Departamento de Pessoal no respectivo Câmpus será de, no máximo 07 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado.

13.3.1 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.

13.3.2 No Departamento de Pessoal do Câmpus de Serra-ES o horário o horário para assinatura do Termo de Compromisso é das 12h30min às 20h.

13.4 O candidato classificado que não cumprir os prazos e horários da entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

14 Da Atividade de Monitoria.

14.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.

14.2 Via de regra, o local de referência para o exercício da atividade de monitoria de que trata o presente Edital é a **Sala de Estudos (3º Piso)**, sem prejuízo de atividade em outro local, de acordo com as atividades designadas pelo Professor Responsável.

14.3 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.

14.4 As atribuições do Monitor de Ensino são:

- I. cooperar com o professor, em suas atividades de ensino, constituindo-se numa interface entre docentes e discentes;
- II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto ao conteúdo curricular;
- III. cooperar com o corpo discente, no processo de aprendizagem;
- IV. realizar atendimento de monitoria em estudos programados e horários protegidos;
- V. auxiliar o professor em aulas;
- VI. auxiliar o professor nas atividades extra classe (atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem, organização de seminários, publicação de artigos, cooperação nas aulas práticas, entre outras);
- VII. auxiliar, manter, preparar equipamentos, peças e impressos dos laboratórios quando aplicável;
- VIII. participar de eventos científicos;
- IX. comparecer às reuniões agendadas;
 - X. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e ao Chefe de Setor onde ocorre a monitoria, a ausência decorrente de força maior;
- XI. entregar semanalmente, por meio de protocolo no Setor de Atendimento, relatório diário de atividades de monitoria, na versão original;
- XII. realizar outras tarefas designadas pelo professor, compatíveis com a atividade de monitoria.

15 Da Semana Padrão para o exercício da monitoria

15.1 A semana padrão encontra-se especificada no Quadro 2.

Quadro 2 – Semana Padrão para o exercício da monitoria

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
18h50min às 19h20min	Monitor 1 e 2 (Voluntário)	-	Monitor 1 e 2 (Voluntário)	-	-	-



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

15.2 Terão prioridade de escolha dos horários dentro da semana padrão os candidatos melhor classificados no processo seletivo, por ordem de classificação, obedecidos os critérios de desempate previstos neste Edital.

15.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação de Curso a convocação ou não de candidatos excedentes.

15.4 O monitor deve efetuar o Registro de Ponto, nos dias e horários estabelecidos.

16 Da Certificação da Monitoria

16.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:

- I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
- II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
- III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.

16.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.

17 Do professor orientador

17.1 A monitoria de **Direito Processual Civil I** terá como responsável o Professor **Tiago Figueiredo Gonçalves**.

18 Das disposições finais

18.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

18.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Serra-ES, 26 de fevereiro de 2019.

Professor Francisco Serrano Martins
Coordenador do Curso de Direito
UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Disciplina:	Professor orientador:
Tipo de monitoria: () voluntária () bolsista - valor da bolsa:	Carga horária semanal: Dias da Semana/horário inicial e final: Local:
Data de início:	Data de término:

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade nº 6387058/UF e do CPF nº NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei nº 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações;
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina-ES, DATA .

União de Educação e Cultura Gildasio Amado

NOME DO MONITOR

Monitor (a)

CPF:

